

## **Regulamento FARN Sorteio de ingressos de cinema pelo Twitter**

### **1.0 A ação**

A Ação Digital de sorteio de prêmios entre os nossos seguidores no Twitter é uma iniciativa da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte e está aberta a pessoas físicas, a partir de 13 (treze) anos e residentes exclusivamente no Estado do Rio Grande do Norte, Brasil.

1.1 A Ação tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o artigo 3º inciso II da Lei 5768/71 e com o artigo 30 do Decreto 70.951/72, e não está vinculada a qualquer modalidade de sorteio. A participação nesta Ação é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, bem como não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, para os participantes inscritos na Ação e para os participantes premiados.

1.2 A Ação é válida a partir das 00h00 do dia 30/08/2010 até às 23h59 do dia 03/09/2010 e será realizada por meio do Twitter da FARN, contemplando alguns dos seus seguidores.

### **2.0 Participantes**

2.1. Para participar, o interessado deverá ter uma conta no site [www.twitter.com](http://www.twitter.com), cadastrar-se como seguidor do perfil oficial da FARN ([www.twitter.com/farnrn](http://www.twitter.com/farnrn)) e retransmitir (retuitar) as mensagens referentes às promoções enviadas pelo perfil oficial da FARN, assim como responder as perguntas sobre cinema que forem feitas no perfil do Twitter. Os que fizerem concorrerão a (01) par de ingressos para o cinema.

2.2. Serão, automaticamente, desclassificadas as mensagens que incitem à violência; sejam contrárias à moral e aos bons costumes; que contenham palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa; ou ainda façam referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo.

2. 3. Em caso de suspeita de fraude o participante será automaticamente desclassificado.

### **3.0 Premiação**

3.1. Será premiado o usuário que acumular mais pontos durante o quiz sobre cinema. Cada pergunta valerá (01) um ponto. Em caso de empate, será realizada uma atividade estipulada pela comissão julgadora da FARN para desempatar a competição e premiar o vencedor.

3.2. O nome do ganhador da semana será divulgado no Twitter. Será encaminhada, ao vencedor, uma mensagem via Twitter.

3.3 O prêmio será entregues na FARN, localizada na Rua Prefeita Eliane Barros, 2000, Tirol, pela Assessoria de comunicação (bloco Mercúrio, sala 02).

3.4 Parentes de até 1º grau (mãe ou pai) poderão resgatar o prêmio em nome do participante. Para isso, deverão apresentar o RG do ganhador acompanhado de documento que comprove o parentesco entre ambos.

3.5. O brinde será individual e intransferível. Em hipótese alguma o participante vencedor poderá trocá-los ou recebê-los em dinheiro.

### **4.0 Avaliação**

4.1. Os concorrentes aos brindes deverão seguir o perfil da FARN no Twitter para que possam concorrer.

### **5.0 Divulgação dos Resultados**

5.1. Os Resultados da Promoção será divulgado sempre no mesmo dia em que for divulgado o vencedor.

## **6.0 Observações**

6.1 A simples participação nesta Ação Digital implica total conhecimento e aceitação deste regulamento.

6.2 Não poderão participar desta Ação Digital os funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau, das seguintes empresas: Faculdade para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte e Comitê de Soluções Criativas, bem como das demais empresas que de alguma forma trabalharam no desenvolvimento desta Ação.

6.4. Havendo interrupção da Ação ou da publicação dos ganhadores, incluída mas não limitada a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do participante/internauta ou da empresa promotora bem como por caso fortuito ou força maior, problemas no site Twitter, a Ação poderá ser interrompida ou suspensa, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos participantes. A empresa promotora enviará os melhores esforços para dar prosseguimento à Ação, tão logo haja a regularização do sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados. Nessa hipótese, os participantes serão avisados, não cabendo igualmente qualquer compensação ou indenização de qualquer espécie.

6.5. A empresa promotora não se responsabiliza por eventuais falhas no processo de envio da mensagem por culpa do participante, ou por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso do participante à Internet. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos a computadores, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação nesta Ação.

6.6. Os Participantes vencedores autorizam, desde já, a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz na divulgação da Ação e seus resultados para utilização das mesmas em: fotos, cartazes, filmes, spots em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista dos brindes ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão com ou sem provedor, não sendo devida qualquer remuneração aos participantes selecionados, seja a que título for.

6.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do concurso.

6.8. O regulamento desta Ação Digital estará disponível no endereço <http://www.farn.com.br/regulamento>